



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.575/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para aquisição de um rolo compressor triciclo usado, para os serviços de asfalto da Municipalidade, que terá a seguinte classificação econômica:

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

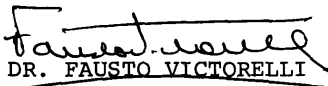
07.09 4220 10585751.001- Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização..... 12.000.000,00

Parágrafo Único - A aquisição a que alude o artigo 1º, somente será efetivada se a firma vencedora do processo licitatório, oferecer termo de garantia de 06 (seis) meses ou 1.000 (mil) horas de serviços, a partir da data da aquisição.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1.984.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOSÉ D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.